

**Projeto de Lei 091, de 9 de dezembro de 2021**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à Doação de bem móvel (Motocicleta) de propriedade do Município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica desafetado a motocicleta YAMAHA XTZ150 CROSSER ED, ano-modelo 2015/2015, de cor cinza, placas BAH-6220, chassi nº 9C6DG2510F0037596, Cód. RENAVAM 01078044861 de sua utilização no serviço da Secretaria Municipal de Saúde, passando a integrar o acervo de bens dominiais da Administração Municipal de Vitorino.

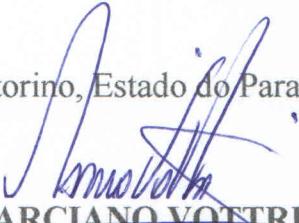
Art. 2º. O veículo descrito no artigo anterior foi avaliado em R\$ 11.104,00 (onze mil cento e quatro reais), conforme tabela Fipe de referência.

Art. 3º. Com a desafetação da utilidade pública do veículo de que trata esta lei para seu acervo patrimonial disponível, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a transferir o seu equivalente econômico para conta própria da Secretaria de Saúde, na proporção de 100% para fonte de recurso 1304 – Alienação de ativos/indenizações de sinistros – Saúde.

Art. 4º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar o veículo motocicleta de que trata esta lei para à Associação Comercial de Vitorino (ACEVI), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.664.715/001-74, com sede em Vitorino na Rua Luiz Silvio Bin, nº 120, Centro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2021.

  
**MARCIANO VOTTRI**  
**PREFEITO**



## Mensagem ao Projeto de Lei 091, de 6 de dezembro de 2021

*Excelentíssima senhora presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal:*

Valemo-nos da presente mensagem para enviar a esta respeitosa Casa Legisladora projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar motocicleta YAMAHA XTZ150 CROSSER ED, ano-modelo 2015/2015, de cor cinza, placas BAH-6220, chassi nº 9C6DG2510F0037596, Cód. RENAVAM 01078044861, à Associação Comercial de Vitorino (ACEVI).

Trata-se de uma motocicleta dos agentes de saúde que está parada, sem utilidade. Tal veículo não está afetado a nenhuma finalidade de interesse público para o Poder Executivo.

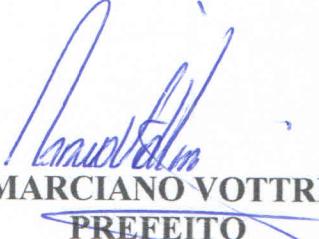
Por outro lado, a Associação Comercial do Município pretende realizar no final do ano uma campanha de incentivo ao comércio, através de um bem aos consumidores do Município que preencherem cupons ao realizarem suas compras, conforme plano de trabalho em anexo. Assim, a motocicleta em questão serve perfeitamente aos seus propósitos.

Evidentemente que o incremento do comércio traz benefícios diretos a sociedade local (setor comercial) e, indiretamente, ao Município, através da arrecadação e retorno de impostos.

Assim, encaminhamos o referido projeto à judiciosa análise e apreciação de Vossas Excelências, confiando seja ele ao final aprovado, já que flagrante o interesse público na doação.

Sendo o que se apresentava, aproveitamos da oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2021.

  
**MARCIANO VOTTRI**  
PREFEITO